

CLASSE V

Ações Diversas

Reintegração de Posse

N.º 73-G

Autor: INPS.
Advogada: Dra. Maria Emilce Alves Coelho.
Réus: Palmério de Azevedo Serejo e João Batista de Vasconcelos Torres.
Advogado: Dr. Waldemar Ferreira.
Despacho: Vista ao Autor.
Distrito Federal, 28 de agosto de 1977 — *Jesus Costa Lima*.

CLASSE VI

Feitos Não Contenciosos

Justificação

N.º VI-501-77

Justificante: Carmen Dolores Arrais de Carvalho Pinto.
Advogado: Dr. Oswaldo Faria da Silva.
Justificados: INPS e União Federal.

Despacho: Justificação no dia 9 de novembro, às 14:30 horas, data mais próxima livre.
— Cite-se e intime-se.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1977 — *Jesus Costa Lima*.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Ata da 54ª Sessão, em 22 de agosto de 1977 — Segunda-feira

Presidência do Ministro Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite.
Procurador Geral do Ministério Público Militar: Dr. Milton Menezes da Costa Filho.

Secretário do Tribunal Pleno: Doutor Cláudio Rosière.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Júlio de Sá Bierrenbach e Délio Jardim de Mattos.

As 13,30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

Questão Administrativa

N.º 171 — Distrito Federal — Relator Ministro Waldemar Torres da Costa — Requerimento de Elyso Alves de Castro, Celso Nery, Benedicto Gomes da Silva e Rubens Simões da Costa, Motoristas, os dois primeiros do Quadro Permanente do STM, e os dois últimos, do Quadro do Ministério da Marinha, em que pedem a inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, do Quadro Permanente do STM. — Apresentada para julgamento, usou da palavra o Ministro Faber Cintra e, em seguida, o Ministro Waldemar Torres da Costa. A seguir, o Ministro Faber Cintra apresentou a Preliminar de não se tomar conhecimento do processo. A seguir, o Ministro Waldemar Torres da Costa votou contra a preliminar, seguindo-se o Ministro Gualter Godinho que acompanhou o Ministro Faber Cintra. Por não estar suficientemente esclarecido a respeito, o Ministro Délio Jardim de Mattos pediu vista.

Apelação

N.º 41.493 — Mato Grosso — Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida — Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro — Apelantes: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 9.ª CJM e Orivelto Franco Rezende, soldado, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187, combinado com o artigo 72, incisos I e III, letra "b", do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 18.º Grupo de Artilharia de Campanha, de 21 de outubro de 1976 — Adv.: Dr. Higa Nabukatsu. — Por unanimidade, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença. O Ministro Rodrigues Octávio compensou o art. 69 com o inciso I do artigo 72, do CPM.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO MM. JUIZ DR. JOSE ALVES DE LIMA

CLASSE II

Mandado de Segurança

N.º 109-76

Impetrante: Zoraide Flores Santos.
Advogado: Dr. Murilo Marques da Silva.
Impetrado: Diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura.
Despacho: Remetam-se os autos ao Eg. Tribunal "ad quem".
Distrito Federal, 26 de agosto de 1977 — *José Alves de Lima*.

CLASSE VI

Feitos Não Contenciosos

Homologação de Opção

N.º VI-497-77

Requerentes: José Mário Cavalcante e outros e Caixa Econômica Federal.
Advogado: Dr. Paulo Machado da Silva.
Despacho: J. Digam os Requerentes. Designe-se data para homologação de opção de José Mário Cavalcante e Maria Lucy de Oliveira Gomes.
Distrito Federal, 29 de agosto de 1977 — *José Alves de Lima*.

Correção parcial

N.º 1.140 — Rio Grande do Sul — Relator Ministro Lima Torres, por dependência da Revisão Criminal n.º 1.152. — Odil de Oliveira, ex-Tenente, solicita Correção Parcial nos autos da Apelação número 32.063. Adv. O próprio. — Por unanimidade, foi o pedido indeferido, por falta de amparo legal.

Apelações

N.º 38.182 — Paraná — Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa — Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida — Apelante: João Jucki ou João Juk, civil, condenado a quatro anos de reclusão, incurso no artigo 198 combinado com o art. 33, do CPM de 1944. — Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5.ª CJM, de 27 de julho de 1970 — Adv. Dr. Duilio Giuseppe Melani. — Por unanimidade, o Tribunal deu provimento em parte ao apelo da Defesa e reduziu a pena para dois anos de reclusão, considerando extinta a punibilidade pela prescrição. (Não tomou parte no julgamento o Ministro Jacy Guimarães Pinheiro) — (Impedido o Ministro Délio Jardim de Mattos).

N.º 41.219 — Rio de Janeiro — Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa — Revisor Ministro Faber Cintra — Apelante: Nery Paulo Goulart, civil, condenado a dois anos de reclusão, incurso no artigo 312, do CPM. — Apelada: A Sentença do CPC da 1.ª Aud. Mar., da 1.ª CJM, de 30 de outubro de 1975. Adv. Dr. Edgar P. P. de Carvalho. — Por unanimidade, o Tribunal não conheceu da Preliminar suscitada pela Defesa e, no mérito, negou provimento ao apelo da Defesa confirmando a Sentença apelada. (Não tomou parte no julgamento o Ministro Jacy Guimarães Pinheiro).

Reclamação

N.º 66 — Rio de Janeiro — Relator Ministro Lima Torres, por dependência ao Recurso Criminal número 5.134. — Jefferson Cardim de Alencar Osório reclama sobre o seu pedido de livramento condicional. — Por maioria, o Tribunal conhece como Petição e indefere. O Ministro Waldemar Torres da Costa não tomou conhecimento por falta de objeto. (Não tomaram parte no julgamento os Ministros Gualter Godinho e Jacy Guimarães Pinheiro).

Recurso Criminal

N.º 5.153 — Rio Grande do Sul — Relator Ministro Lima Torres — Recorrente: O Ministério Público Militar junto à 1.ª Auditoria da 3.ª CJM. — Recorrida: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 1.ª Auditoria da 3.ª CJM que considerou a Justiça Militar incompetente para julgar José Regis de Carvalho Prestes. — Por unanimidade, o Tribunal negou provimento ao Recurso

e confirmou a Decisão recorrida. (Não tomaram parte no julgamento os Ministros Gualter Godinho e Jacy Guimarães Pinheiro).

No início da Sessão, foi lido o teor da carta datada de 4 do corrente mês, em que o Ilmo. Senhor Ronaldo Simão, Diretor Presidente da Associação Educacional Ronaldo Simão, comunica ao Senhor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro, recebeu e aceitou o convite que lhe fora feito para patrocinar a turma de concluintes de 1977, do Ateneu, de Petrópolis — RJ., cujas festividades da Formatura serão realizadas no dia 3 de dezembro próximo nas dependências do Quitandinha, em Petrópolis.

O Ministro Gualter Godinho, durante a Sessão, solicitou fosse consignado em Ata, para que ficasse ressalvada sua responsabilidade futura que, por redistribuição havia recebido 96 processos, os quais, somados aos 34 que lhe couberam por distribuição perfaziam um total de 130 processos. Desejava S. Exa. ficasse esse fato consignado apenas para que se há algo de errado no Regimento Interno que possa, de futuro, ser objeto de apreciação para que outros casos dessa natureza não venham a ocorrer. Sua Exa. frisou que não estava criticando, nem reclamando e, que procuraria fazer o que fosse possível para o mais rápido se desincumbir dessa tarefa.

A Sessão foi encerrada às 18,00 horas, com os seguintes processos em mesa:

Ação originária 42 (LT) — Com julgamento marcado para o dia 9 de setembro de 1977 — sexta-feira.

Questão administrativa 171 (WT) — Com vistas ao Ministro Délio Jardim de Mattos).

Conselho de Justificação 52 (RO) — Adv. O próprio.

Embargos 40.744 (RP-AG) — 1.ª-2.ª proc. 835-74 — Adv. Drs. Paulo Ruy de Godoy, Juarez Alencar, Alcione V. Pinto Barreto e Manuel de Jesus Soares.

Recurso Criminal 5.154 (WT) — 1.ª-2.ª proc. 835-73 — Adv. Líno Machado. — (Com julgamento marcado para o dia 24-8-77 — quarta-feira).

Recurso Criminal 5.157 (LT) — Aud. 4.ª proc. 02-77.

Recurso Criminal 5.158 (WT) — Aud. 5.ª proc. 779-77.

Conflito de Competência 237 (JP) — 1.ª Ex. — Aud. 4.ª proc. 25 e 27-69. Adv. Dyrce Drach. — (Com vistas ao Ministro Waldemar Torres).

Apelações

N.º 41.586 (SF-LT) — 2.ª Marc. proc. 283-76 — D. Adv. A. Guaricich e Palma
N.º 37.575 (RP-RC) — 1.ª Aer. proc. 28-69 — Adv. A. Modesto da Silveira
28-69 — Adv. A. Modesto da Silveira e Elizabeth F. Diniz. — (Com julgamento marcado a partir do dia 9 de setembro de 1977).

N.º 41.518 (WT-RO) — 1.ª- Mar. proc. 21-76 — Adv. Antonio A. Fernandes

N.º 41.461 (RP-SF) — 3.ª-2.ª proc. 223, de 1975 — Adv. José G. Fabri
N.º 41.619 (FCIWT) Aud. 9.ª processo 1-77 — Adv. Higa Nabukatsu

N.º 41.594 (JP-RO) — Aud. 8.ª proc. 364-76 — Adv. Francisco Vasconcelos

N.º 41.463 (LT-FC) — 1.ª-3.ª proc. 26, de 1975 — Adv. Luiz A. Dariano

N.º 41.436 (RO-RP) — 2.ª-2.ª proc. 3-76 — D. Adv. Telmo C. da Rosa

N.º 41.625 (RO-WT) — 2.ª-3.ª proc. 2, de 1977-1 — Adv. Telmo C. da Rosa

N.º 41.577 (RO-LT) — 2.ª-2.ª proc. 2, de 1977-D — Adv. Paulo T. Costa

N.º 41.310 (RP-RA) — 2.ª Ex. proc. 40-72 — Adv. Eliezer C4 de Oliveira

N.º 41.654 (AF-WT) — Aud. 9.ª proc. 3-77 — Adv. Higa Nabukatsu

Apelações

N.º 41.679 (DS-JP) — 2.ª-2.ª proc. 4, de 1977 — Adv. Paulo Ruy de Godoy

N.º 41.546 (RP-RO) — Aud. 7.ª proc. 43-75 — Adv. Dermeval Lellis

N.º 41.637 (SF-LT) — 1.ª Marc. proc. 18-D-76 — Adv. Mário da Costa Pinho

N.º 41.622 (RA-JP) — 2.ª Mar. proc. 292-77-D — Adv. Zélio S. Bittencourt

N.º 41.359 (JP-DS) — Aud. 5.ª proc. 726-75 — Adv. Aurelino M. Gonçalves

N.º 41.477 (JP-SF) — 1.ª-2.ª proc. 1091, de 1975 — Adv. Paulo Ruy de Godoy

N.º 41.497 (JP-AF) — 1.ª-3.ª proc. 20, de 1975 — Adv. Plínio O. Corrêa

N.º 41.575 (JP-AF) — Aud. 5.ª proc. 757-76 — Adv. Aurelino M. Gonçalves.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Judiciário

Seção de Registro e Controle de Processo

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N.º 124 — ESTADO DO PARANÁ

Aviso de recebimento para impugnação do Recurso

Petição de Recurso Extraordinário apresentada à Secretaria
Recorrente: Geraldo Magella Soares Vermelho

Recorrida: A Justiça Militar.
Advogado: Dr. Luiz Salvador Brasília — DF., em 30 de agosto de 1977. — *Gelda Felippelli*, Diretora da DPJ.

PAUTA N.º 88

Processos postos em Mesa no dia 29 de agosto de 1977

Correção parcial n.º 1.142 — Relator Ministro Deoclécio L. de Siqueira
Adv. Dr. Guilherme Souza Santo

Apelações

N.º 41.711 — Relator Ministro Augusto Fragoso

Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa
Adv. Dra. Ana Maria David Cortez

N.º 41.509 — Relator Ministro Jacy G. Pinheiro

Revisor Ministro Reynaldo M. de Almeida

Adv. Drs. José Geraldo de Pontes Fabri, Ubaldo Miraglia Cintra, Artur Silva e Luiz Pereira Neves

N.º 41.614 — Relator Ministro Jacy G. Pinheiro

Revisor Ministro Faber Cintra

Adv. Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto

N.º 41.414 — Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa

Revisor Ministro Rodrigo Octávio
Adv. Dr. Telmo Candiota da Rosa

N.º 41.444 — Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa

Revisor Ministro Faber Cintra
Adv. Dr. Jairo Gonçalves Fonseca.

Retificação

No Recurso Criminal número 5.140, constante da Ata da 52.ª Sessão, publicada no DJ de 24 de agosto de 1977, página 5711:

Onde se lê: "... processar e julgar Antonio de Brito Lopes". — Leia-se: ... processar e julgar Antonio de Brito Lopes."

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

DESPACHO DO PRESIDENTE DA 3ª TURMA

Processo AG-AI-3.322-76

Agravante: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e União Federal.
Advogado: Doutor Carlos Roberto O. Costa.

Agravados: Albino Cerqueira Lima e outros.

Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Tendo o E. Pleno, preliminarmente, decidido que cabe ao Presidente da Turma e relator dos agravos regimentais processar os pedidos de intervenção assistencial simples, feitos pela União Federal, nos termos do artigo 50 do C. P. C., determino, na forma do que dispõe o artigo 51 do C.P.C.:

*1. Que sejam intimadas, por publicação oficial, as partes deste processo

para que impugnem, ou não, o pedido de assistência.

2. Após, ouça-se a d. Procuradoria Geral e voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Brasília, 25 de agosto de 1977. — Ministro Barata Silva, Presidente da 3ª Turma.

RESUMO DA ATA DA 41ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1977

Presidente: Excelentíssimo Senhor Ministro Renato Machado
Procurador: Excelentíssimo Senhor Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo Lôbo

As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Starling Soares, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Lomba Ferraz, Alves de Almeida, Fernando Franco e Lopo Coelho. Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada. Não compareceram, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech e Juiz Solon adiado o julgamento do processo E-AR-41-47 para a próxima Sessão. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente transmitiu ao Plenário ofício recebido da Senhora Maria Anunciada Ramos Chaves, Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Pará, comunicando que em Sessão Plenária do dia 2 de agosto o referido Conselho consignou na Ata de seus trabalhos voto de congratulações ao Tribunal Superior do Trabalho pela outorga da Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho ao Sr. Geórgio de Sousa Franco, escrito e Presidente da Academia Paraense de Letras.

Materia Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, indicar o Doutor Kyval Soares Cerqueira. — Diretor de Secretaria e Senhor Aray de Paula Xavier — Chefe de Setor, para constituírem a Comissão Organizadora do Concurso para Agente de Segurança Judiciária, face aos afastamentos dos servidores Doutores Antonio Augusto Lucas Iha e João Gonçalves de Araújo Neto, alterando-se a Resolução Administrativa número 64 (sessenta e quatro) de 25 (vinte e cinco) de maio do ano número 81, de 1977.

Materia Administrativa — Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, tornar sem efeito as nomeações par ao cargo de Datilógrafo de Hollen Barbosa da Fonseca e Lucia Maria Rodrigues de Araújo, cujo prazo para a posse decorreu sem que os mesmos tenham se apresentado. (Resolução Administrativa número 82, de 1977).

A seguir passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos:

Processo E-RR-4.222 de 1974 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes João Furquim e Outros e embargada Companhia Municipal de Transportes Coletivos — (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Charlain Galvão da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente. Falou pelo embargante, o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Após o julgamento deste feito compareceram à Sessão os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Lima Teixeira e Raymundo de Souza Moura.

Processo RO-DC-43 de 1977 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Sindicato da Indústria de Adubos e Colas no Estado de São Paulo e Outros e recorrido Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Campinas, Vallinhos, Paulínea e Sumaré — (Advogados: Doutores Benjamin Monteiro e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido dar provimento, em parte, ao recurso para subordinar o desconto assis-

tencial à não oposição do empregado até 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento reajustado, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, relator. Mantida, no mais, a decisão recorrida, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Coqueijo Costa, relator, quanto ao salário do substituto e Coqueijo Costa, Lomba Ferraz, Fernando Franco e Lopo Coelho em relação à multa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista. Justificará o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrido o advogado Doutor José Francisco Boselli.

Processo RO-DC-162 de 1977 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Economia — Crédito Imobiliário S.A. — ECONOMISA e recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília — (Advogados: Doutores Mauro Thibau da Silva Almeida e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, rejeitar as preliminares arguidas e dar provimento, em parte, ao recurso para: I — determinar que a taxa de reajustamento incida sobre o salário base e as parcelas do valor fixo, não vinculadas ao salário básico, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, Alves de Almeida, Starling Soares e Lima Teixeira; II — adaptar a cláusula 7ª (sétima) ao previsto no item I (um), inciso IX (nove) do Prejulgado número 56 (cinquenta e seis), contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, revisor, e vencidos, parcialmente, os Excelentíssimos Senhores Ministros Starling Soares, Orlando Coutinho, Lima Teixeira, Ary Campista e Alves de Almeida; III — conceder abono de faltas ao empregado estudante, nos dias de exames, desde que em estabelecimento oficial, autorizado ou reconhecido de ensino pré-avisado o empregador com um mínimo de 72 (setenta e duas) notas, unanimemente; IV — excluir a cláusula que assegurou frequência livre e remunerada aos empregados dirigentes sindicais, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, Ary Campista, Alves de Almeida e Starling Soares; V — excluir a cláusula 13ª (décima terceira), vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, Lima Teixeira, Starling Soares e Alves de Almeida; VI — subordinar o desconto assistencial à não oposição do empregado até 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento reajustado, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, revisor, e vencidos, parcialmente, os Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, Fernando Franco, Lopo Coelho e Raymundo de Souza Moura, que excluíam a Federação e a Confederação, e Starling Soares e Lima Teixeira que negavam provimento; VII — excluir a cláusula 17ª (décima sétima), unanimemente; VIII — excluir a multa, unanimemente; IX — excluir as cláusulas 19ª (décima nona), 20ª (vigésima) e 21ª (vigésima primeira), unanimemente. Mantida, no mais, a decisão recorrida, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, revisor, Lomba Ferraz, Fernando Franco, Lopo Coelho e Juiz Solon Viacava quanto aos anuênios, e Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, relator, Fernando Franco, Lopo Coelho, Hildebrando Bisaglia e Raymundo de Souza Moura, em relação à cláusula 14ª (décima quarta). — Após o julgamento deste processo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Starling Soares pediu a palavra, pela ordem, para dizer: "Senhor Presidente. Queria fazer um registro: realizou-se na Faculdade de Direito de São Paulo o concurso para a Cadeira de Direito Internacional do Trabalho, e para participar da Comissão desse concurso foi convidada, juntamente com os Doutores Haroldo Valadão e Flávio Marçillo, a Doutora Gilda Correa Meyer Russomano. Pronuncio esse nome com respeito e admiração pela afinidade, afeto e comunhão que a Doutora Gilda tem com este Tribunal, através de seu marido, nosso colega Ministro Victor Russomano. No concurso aludido, foi salientada uma particularidade: exatamente na comemoração do Sesquicentenário da Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil, é pela primeira vez uma mulher convidada para participar da Comissão de um concurso para cátedra da Faculdade de Direito. Esse fato foi tão ressaltado que a Doutora Gilda foi agraciada com palavras de exaltação proferidas pelas professoras Ester Ferraz e Nair Gonçalves Lemos, que na sessão solene de encerramento do concurso registraram aquele fato. Na oportunidade, foi oferecida pela congregação à Doutora Gilda Russomano uma placa de prata, registrando o acontecimento. Neste momento, gostaria de assinalar que exatamente na hora em que a mulher, pela primeira vez, no Brasil, atravessa os umbrais e as arcadas da Academia Brasileira de Letras, quando encontramos neste Plenário universitários, vindas de São Paulo, para estudar Direito do Trabalho, coisa que há 20 anos passados seria aberrante, inusitada e de causar pasmo e espanto, esse evento resalta o grande valor, a grande cultura e o grande conhecimento de Direito Internacional do Trabalho da Doutora Gilda Correa Meyer Russomano, que além de seus livros, editados no Brasil e com grande aceitação no estrangeiro, tem as vezes também a importante missão com relação a dívidas de Direito Internacional que assolam e vêm preocupar nosso Corpo Diplomático, de trazer sua palavra de mestra e concededora dos meandros daquela matéria. Sua Excelência, portanto, é homenageada por esses aspectos, e solicitaria se registrasse na ata de nossos trabalhos esse fato tão auspicioso, enviando-se cópia da mesma ao nosso colega Ministro Victor Russomano, aqui presente, e à sua esposa, para que tenham nesse ofício que ora solicito uma prova escrita e documentada do nosso grande regozijo. Assim obedecemos ao velho brocado de que as palavras voam, mas aquelas que são gravadas ficam perenes no espírito e na consciência dos homens. Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente". A Procuradoria Geral associou-se à homenagem, tendo o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano agradecido as manifestações.

Processo E-RR-3.718 de 1973 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e embargado Benedito Garavazzo. (Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Luiz C. Carlucci). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido conhecer dos embargos e recebê-los para, declarando a incompetência desta Justiça, determinar a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública da Justiça do Estado de São Paulo, restabelecida, em instância, unanimemente.

Processo E-RR-4.687 de 1974 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargantes Mariza Deluga de Souza e Outros e embargado Colégio Arte e Instrução — (Advogados Doutores José Eduardo Bulcão de Moraes e Hirose Pimpão). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator, Ary Campista, Orlando Coutinho, Lomba Ferraz e Lopo Coelho. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Processo E-RR-2.792 de 1973 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Fiação e Tecelagem Assumpção e embargados Geraldo Maria de Souza e Outro — (Advogados: Doutores Nério S. W. Battendieri e Rubem José da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, revisor, e Alves de Almeida, conhecer dos embargos; no mérito, acolhê-los, para restabelecer a v. sentença de primeiro grau, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, revisor, Raymundo de

Souza Moura, Ary Campista e Alves de Almeida. Falou pelo embargado o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo RO-DC-59 de 1977 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Gurrulhos e Sindicato da Indústria de Adubos e Colas no Estado de São Paulo e Outros e recorridos os mesmos. — (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Benjamin Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido dar provimento, em parte, apenas ao recurso do suscitado para: I — incluir na cláusula que concedeu abono de faltas ao empregado estudante nos dias de provas, desde que em estabelecimento oficial autorizado ou reconhecido de ensino, a expressão "pré-avisado o empregador com um mínimo de 72 (setenta e duas) horas" unanimemente; II — subordinar o desconto assistencial à não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, relator. Mantida no mais, a decisão recorrida, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, revisor, Orlando Coutinho e Alves de Almeida, quanto à cláusula 10ª (décima), constante do apelo do suscitante; Coqueijo Costa, relator, Fernando Franco e Lopo Coelho, em relação ao salário do substituto e Coqueijo Costa quanto à multa, constante do recurso do suscitado. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Justificará o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. Falou pelo primeiro recorrente o advogado Doutor José Francisco Boselli.

Processo RO-DC-134 de 1977 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente S.A. Geon do Brasil — Indústria e Comércio e recorrido Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo. — (Advogados: Doutores José Maria de Castro Bernils e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido dar provimento, em parte, ao recurso para subordinar o desconto assistencial à não oposição do empregado até 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento reajustado, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, relator. Mantida, no mais, a decisão recorrida, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, relator, quanto ao salário do substituto, e Coqueijo Costa, relator, quanto ao salário do substituto, e Coqueijo Costa e Lomba Ferraz em relação a multa. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. Falou pelo recorrido o advogado Doutor José Francisco Boselli. Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa.

Processo E-RR-4.589 de 1974 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante José Santos Moretti e embargado Banco Auxiliar de São Paulo S.A. — (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Paulo Leme da Fonseca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, vencido, parcialmente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los, em parte, para determinar que as horas extras integrem o cálculo do repouso remunerado, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Barata Silva, Coqueijo Costa, e Lomba Ferraz. Mantida, no mais, a decisão embargada, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, Alves de Almeida e Orlando Coutinho. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart

Victor Russomano. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Torres das Neves.

Processo ED-E-RR-4.383 de 1975, relativos a Embargos de declaração opostos ao v. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em 13 de abril de 1977, sendo embargante Madalena Vargas Jacques. (Advogado: Doutor José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido acolher os embargos para declarar que os embargos de divergência foram providos para que se restabelecesse a decisão do Egrégio Tribunal Regional, unanimemente.

Processo ED-AG-AI-2.560 de 1975, relativo a Embargos de Declaração opostos ao v. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em 22 de novembro de 1976, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S.A. — (Advogado: Doutor Carlos Roberto de Oliveira Costa). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Barata Silva, Coqueijo Costa e Hildebrando Bisaglia, indeferir o pedido de assistência formulado pela União Federal e rejeitar os embargos, unanimemente. Justificará o voto o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva.

Processo ED-AG-RR-1.374 de 1976, relativo a Embargos de Declaração opostos ao v. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em 4 de maio de 1977, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S.A. — (Advogado: Doutor Roberto Benatar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido receber, em parte, os embargos, para declarar que o Pleno ao negar provimento ao agravo regimental, repeliu, também, as violações constitucionais apontadas, unanimemente.

Processo ED-RO-DC-106 de 1977, relativo a Embargos de Declaração opostos ao v. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno proferido em 1.º de junho de 1977, sendo embargante Cargill Agrícola S. A. (Advogado: Doutor Márcio Gontijo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido rejeitar os embargos, unanimemente.

Processo ED-E-RR-2.569 de 1975, relativo a Embargos de Declaração opostos ao v. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno proferido em 16 de maio de 1977, sendo embargante Banco do Brasil S.A. — (Advogado: Doutor José Maria de Souza Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido rejeitar os embargos, unanimemente.

Processo E-RR-5.039 de 1975 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Osmar Laurindo de Souza e embargado S. A. Frigorífico Anglo — (Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Umberto de Mello Carvalho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Russomano e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos no mérito, rejeitá-los, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, revisor, Hildebrando Bisaglia, Lima Teixeira e Ary Campista. Falou pelo embargante o advogado Doutor Carlos Arnaldo Selva e pelo embargado a advogada Doutora Maria Cristina Paixão Côrtes.

Processo E-RR-3.975 de 1974 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Companhia Docas de Santos e embargado Rivaldo Colombrini. (Advogados: Doutores L. C. de Miranda Lima e Tânia Mariza Mitidiero). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, pelo voto de desempate, rejeitá-los, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Lomba Ferraz, Fernando Franco e Lopo Coelho. Falou pelo embargante o advogado Doutor L. C. de Miranda Lima e pelo embargado o advo-

gado Doutor Carlos Arnaldo Selva. Encerrou-se a Sessão às dezenove horas. Brasília, 22 de agosto de 1977. — *Maurício Crivaro Lobo*, Secretário do Tribunal.

SEGUNDA TURMA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO EM 22.8.77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

RR — 2399-76 — TRT da 5ª Região
Recorrente — José Nilson Santos Reis (Dr. Renato Borba Ramos)
Recorrido — Aloísio Custódio Souza (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

RR — 3773-76 — TRT da 2ª Região
Recorrentes — Indústria de Equipamento e Caldeiras Hércules S. A. e José Evangelista dos Passos (Drs. Délio de Jesus Borges da Silva e Adiba Camis)
Recorridos — Os mesmos.

RR — 5324-76 — TRT da 2ª Região
Recorrente — Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE (Dr. Newton Gonçalves Rabello)

Recorrido — João Batista de Aguiar Ayres (Dr. Alberto Miriglia)

RR — 1681-77 — TRT da 2ª Região
Recorrentes — Antonio de Almeida e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Recorrido — Indústria P. Gaggi S. A. — Cordas e Barbantes (Dr. Edgard Sacchi)

RR — 1769-77 — TRT da 4ª Região
Recorrente — Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Ivan Carlos Luzzatto)

Recorrido — Adão de Souza Martins (Dr. Alino da Costa Monteiro)

RR — 1827-77 — TRT da 2ª Região
Recorrente — Carlos dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Recorrido — Miguel Antonio Ciongoli (Dr. Jairé Ferreira)

RR — 2109-77 — TRT da 2ª Região
Recorrente — Rádio Record S. A. — (Dr. Antonio da Costa Neves Neto)
Recorrido — Fernando Escrivano Alagaba (Dr. Olavo A. de Lima Rocha)

RR — 2329-77 — TRT da 2ª Região
Recorrente — Banco do Brasil S. A. (Dr. Nelson Esteves Sampaio)
Recorrido — Gines Vallejo Barreto — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

RR — 2427-77 — TRT da 4ª Região
Recorrente — Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Ivan Carlos Luzzatto)

Recorridos — Julio Albino de Oliveira e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)

RR — 2599-77 — TRT da 4ª Região
Recorrente — Renée Paulo Soares — (Dr. Hélio Alves Rodrigues)
Recorrido — Transportadora de Valores (Dr. Luiz Garcia)

RR — 2708-77 — TRT da 1ª Região
Recorrente — Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE (Dr. Tomaz José de Souza)
Recorrido — Humberto Rabello da Silva (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Relator — Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

AI — 653-77 — TRT da 6ª Região
Agravante — José Luiz Alves da Rocha Ferraz (Dr. Maria do Perpétuo Socorro Murinelli)
Agravado — Jonas Ferreira da Silva (Dr. J. Fornellos Filho)

AI — 1170-77 — TRT da 1ª Região
Agravante — Companhia Estadual de Água e Esgotos — CEDAE (Dr. João José Guimarães de Faria)
Agravados — Luiz Antonio Pedrosa Bernardes e outros (Dr. Celestino da Silva Júnior)

AI — 1447-77 — TRT da 2ª Região
Agravante — Roberto de Souza (Dr. Darry Mendonça)
Agravado — Ducal Roupas S. A. (Dr.

AI — 1461-77 — TRT da 2ª Região
Agravante — Companhia Guaianezes de Papel (Dr. Angelo de Oliveira)

Agravado — Luiz Cesário Campos (Dr. Carlos Pereira Custódio)

AI — 1846-77 — TRT da 3ª Região
Agravante — Fundação Universidade de Brasília (Dr. Ordélio Azevedo Sette)
Agravado — Cirilo Rodrigues de Araújo (Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez)

AI — 2062-77 — TRT da 5ª Região
Agravante — Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dr. Ruy M. de F. Seravelle)
Agravado — Serlene Chaves (Dr. José Martins Catharino)

AI — 2092-77 — TRT da 1ª Região
Agravante — Companhia de Fumos Santa Cruz (Dr. Alberto Jacinto Teixeira Pinto)

Agravado — Alcides Assunção de Moraes (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Relator — Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

RR — 1841-76 — TRT da 1ª Região
Recorrentes — Joaquim Gonçalves Quires e outros e Sindicato dos Empregados no Comércio de Município do Rio de Janeiro (Drs. Alino da Costa Monteiro e João M. de Medeiros)
Recorridos — Os mesmos

RR — 3517-76 — TRT da 4ª Região
Recorrente — Severo Fernandes da gem)

Recorrido — Alvaro José de Godoi — (Dr. Yedo Moor Oliveira)

RR — 5277-76 — TRT da 3ª Região
Recorrente — Banco Real S. A. (Dr. Pedro J. Sepúlveda Pertence)
Recorrido — Antonio Carlos Felicissimo (Dr. Ildeu Duarte Ferreira)

RR — 586-77 — TRT da 1ª Região
Recorrente — Cooperativa de Trabalho de Profissionais Especializados (Dr. Rodolfo Icamar Alvarenga de Carvalho)
Recorridos — Délio Gonçalves Rocha e outros (Dr. Karlúcio Primo)

RR — 1372-77 — TRT da 4ª Região
Recorrente — Companhia Estadual de Energia Elétrica e Alcindo Taborda (Drs. Maria Virginia Schilling e Wilmar Saldanha da Gama Pádua)
Recorridos — Os mesmos

RR — 1771-77 — TRT da 6ª Região
Recorrente — Faculdade de Formação de Professores Da Marã Sul (Dr. Silvio de Arruda Beltrão)
Recorrido — Laércio Duá de Castro Pacheco) Dr. José Cavalcanti de Miranda)

RR — 1782-77 — TRT da 2ª Região
Recorrente — Luiz Cesário Campos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Recorrido — Companhia Guaianezes de Papel (Dr. Angelo de Oliveira)

RR — 2095-77 — TRT da 4ª Região
Recorrentes — Oswaldo Gonçalves Ribeiro e outros (Dra. Catarina Caprio)
Recorrido — Companhia Cervejaria Brahma — Filial Continental (Dr. Paulo Serra)

RR — 2326-77 — TRT da 2ª Região
Recorrente — Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dr. Maurício Azevedo Penna Chaves)
Recorrido — Nelson Rodrigues de Toledo (Dr. José Torres das Neves)

RR — 2424-77 — TRT da 4ª Região
Recorrente — Abílio Rodrigues de Melo (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Recorrido — Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Paulo Brando Fernandez)

RR — 2536-77 — TRT da 2ª Região
Recorrente — José Rodrigues São João Júnior (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Recorrido — Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Oswaldo Ferreira da Silva)

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

AI — 446-77 — TRT da 6ª Região
Agravante — Banco Crescig de Investimentos S. A. (Dr. Paulo de Moraes Pereira)
Agravado — Augusto Neto Mendonça Filho (Dr. Moacir Cesar Baracho)

AI — 1141-77 — TRT da 2ª Região
Agravante — Siderúrgica J. L. Allpert S. A. (Dr. Cássio Mesquita Barros Jr.)

Agravado — José Ferreira do Nascimento e outros (Dr. Gilberto Massad)
AI — 1332-77 — TRT da 2ª Região
Agravante — Light — Serviço de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva)
Agravado — João Valrolette outros — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI — 1.332-77 — TRT da 2ª Região
Agravante — LIGHT — Serviço de Eletricidade Sociedade Anônima — (Dr. Célio Silva).

Agravado — João Valrolette e outros Z. — (Doutor Ulisses Riedel de Resende).

AI — 1.843-77 — TRT da 2ª Região
Agravante — Indústria de Máquinas Invicta Sociedade Anônima — (Doutor Noedy de Castro Mello).
Agravados — Tomaz dos Santos e outros — (Doutor José Elias).

AI — 1.948-77 — TRT da 2ª Região
Agravante — Francisco Cirino de Matos — (Doutor Tsuyoski Mori).
Agravado — Garrafas de Aço Fangal Limitada — (Doutor Angelo de Oliveira).

AI — 2.034-77 — TRT da 3ª Região
Agravante — Banco do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima — (Dr. Afrânio Vieira Furtado).
Agravado: Eli Eustáquio da Silva — (Doutor Nilton Corrêa Loureiro).

AI — 2.065-77 — TRT da 2ª Região
Agravante — Bucka Spioro — Comércio, Indústria e Importação Sociedade Anônima — (Doutor José Célio Manso Vieira).

Agravado — Rubens Rodrigues — (Doutor.

AI — 3.183-76 — TRT da 3ª Região
Agravante — Espólio de Armando Berenguer — (Doutor José Cabral).

Agravado — Francisca Cecília de Oliveira — (Doutor Ordélio Azevedo Sette).

Relator — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua.

RR — 605-76 — TRT da 5ª Região
Recorrente — Euro Piratas — Serviços de Assistência Marítima Limitada — (Doutor Gilberto Gomes da Silva).

Recorrido — João Cerqueira de Araújo — (Doutor Ulisses Riedel de Resende).

RR — 3.290-76 — TRT da 5ª Região
Recorrente — Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima — (Doutor Lucia White).

Recorrido — Carlos Gilberto Costa — (Doutor José Torres das Neves).

RR — 4.536-76 — TRT da 3ª Região
Recorrente — Francisca Cecília de Oliveira — (Doutor Ordélio de Azevedo Sette).

Recorrido — Espólio do Doutor Armando Berenguer — (Doutor José Cabral).

RR — 5060-76 — TRT da 4ª Região
Recorrente — Osmar Alves — (Doutor Alino da Costa Monteiro).
Recorrido — Forjas Taurus Sociedade Anônima — Indústria e Comércio — (Doutor Breno Senvicente).

RR — 989-77 — TRT da 2ª Região
Recorrente — Empresa Auto Onibus Penha São Miguel Limitada — (Doutor Maurício de Campos Veiga).
Recorrido — Milton Pereira Gomes — (Doutor Pedro Waldemar Ferraz do Amaal).

RR — 1.766-77 — TRT da 2ª Região
Recorrente — Santo Pesoti — (Doutor Jair Barim).

Recorrido — Fazenda Palmeiras — (Doutor Joaquim Djalma Vergueiro Ribeiro).

RR — 1.955-77 — TRT da 1ª Região
Recorrente — Marvello Soares de Moura — (Doutor Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido — Banco do Brasil Sociedade Anônima — (Doutor Luiz Leite Corrêa).

RR — 2.281-77 — TRT da 3ª Região

Recorrente — Alan Kardec Gama — (Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. P. Fernandez).

Recorrido — Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima — (Doutor Fernando Alkmim de Barros).

RR — 2.421-77 — TRT da 4ª Região

Recorrente — Suelli de Vargas Lopes — (Doutor Alino da Costa Monteiro).

Recorrido — Indústria e Comércio de Confeções de Vestuário Kiba Limitada — (Doutor

RR — 2.528-77 — TRT da 5ª Região

Recorrente — Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — GETROBRAS — .. RPBa. — (Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. P. Fernandez).

Recorrido — Florivaldo Pires de Carvalho — (Doutor Albérico de Oliveira Castro).

RR — 2.664-77 — TRT da 5ª Região

Recorrente — Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — .. RPBa. — (Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira).

Recorrido — Elias dos Santos — (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Relator — *Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua.*

AI — 587-77 — TRT da 7ª Região

Agravante — Ursulina Paula Neto — (Doutor Tarcísio Leitão).

Agravado — Companhia de Eletricidade do Ceará — CELCE — (Doutor Lauro Maciel Severiano).

AI — 1.210-77 — TRT da 5ª Região

Agravante — José Raimundo da Silva Moscoso — (Doutor Eurípedes Brito Cunha shrdiu xz'á'á vbgqj ETAOIN—Cunha).

Agravado — Banco Nacional Sociedade Anônima — (Doutor Carlos Odorico V. Martins).

AI — 1.311-77 — TRT da 2ª Região

Agravante — Sociedade Civil de Serviços Gerais Sociedade Anônima — (Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior).

Agravado — Maurício da Silva — (Dr.

AI — 1.446-77 — TRT da 2ª Região

Agravante — Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria — (Doutora Iara A. Jardim Ramos).

Agravado — Udjarde Tarraga — (Dr. Almir Pazzianotto Pinto).

AI — 1.169-77 — TRT da 1ª Região

Agravante — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE — (Doutor Paulo Norberto Hack).

Agravado — Pedro Pereira Mendes — (Doutor Celestino da Silva Júnior).

AI — 1.845-77 — TRT da 3ª Região

Agravante — Minerações Brasileiras Reunidas Sociedade Anônima — MBN — (Doutor Walter Lúcio Figueiredo Silva).

Agravado — Valério Fábio Moreira — (Doutor Cláudio Gontijo de Amorim).

AI — 1.950-77 — TRT da 2ª Região

Agravante — Centrais Elétricas de São Paulo Sociedade Anônima — CESP — (Doutor Joaquim da Silva Mendes).

Agravado — Antonio Stech — (Doutor Jaimil Miguel).

AI — 2.061-77 — TRT da 5ª Região

Agravante — Resinas Sintéticas da Bahia Sociedade Anônima — (Doutor Aurélio Pires).

Agravado — Luiz Boaventura Salles Teixeira — (Doutor Solange P. Damasceno).

Relator — *Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua.*

Revisor — *Exmo. Senhor Ministro Starling osares.*

RR — 2.168-76 — TRT da 2ª Região

Recorrente — Condomínio do Edifício Consciência — (Doutor Gilberto Sant'Anna).

Recorrido — Antonio José Rodrigues — (Doutor Euclides Carvalho).

RR — 3.645-76 — TRT da 2ª Região

Recorrente — Oscar Augusto Leonardo Guerra & Guerra Limitada — Sweden Bar — (Doutor Fohad Estefan).

Recorrido — Francisco de Souza Franca — (Doutor Wilson de Oliveira).

RR — 5.322-76 — TRT da 2ª Região

Recorrente — Siderúrgica J. L. Aliperti Sociedade Anônima — (Doutor Cássio Mesquita Barros Jr.).

Recorrido — José Barbosa da Costa e outros — (Doutor Ulisses Riedel de Resende).

RR — 1.365-77 — TRT da 5ª Região

Recorrente — Banco Nacional Sociedade Anônima — (Doutor Antonio C. de Andrade Souza).

Recorrido — José Raimundo da Silva Mascoso — (Doutor Eurípedes Brito Cunha).

RR — 1.588-77 — TRT da 3ª Região

Recorrente — José Sílvia de Oliveira — (Doutor Geraldo Cezar Franco).

Recorrido — UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil Sociedade Anônima — (Doutor Francisco Lopes de Azeredo Rebelo).

RR — 1.824-77 — TRT da 2ª Região

Recorrente — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — (Doutor Heráldo Jubilut Júnior).

Recorrido — Vitório Catesso — (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR — 1.922-77 — TRT da 1ª Região

Recorrente — Manuel Constantino de Almeida — (Doutor Albino Pereira da Rosa).

Recorridos — Banco do Estado da Guanabara Sociedade Anônima e Banco Halles Sociedade Anônima — (Doutor Hugo Mósca).

RR — 2.096-77 — TRT da 3ª Região

Recorrente — Companhia Vale do Rio Doce — (Doutor Moacir Afonso Andrade).

Recorrido — Francisco Gonçalves Pimentel — (Doutor Italo Pifano).

RR — 2.327-77 — TRT da 2ª Região

Recorrente — Hairton Calixto — (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido — Editora Banas Limitada — (Doutor Rubens Nunes de Araújo).

RR — 2.425-77 — TRT da 4ª Região

Recorrente — Companhia Estadual de Energia Elétrica — (Doutor Ivan Carlos Luzzatto).

Recorrido — Clodoaldo Luiz Ludwig — (Doutor Alino da Costa Monteiro).

RR — 2.598-77 — TRT da 4ª Região

Recorrente — Nelli Mattos Rosa — (Doutor Alino da Costa Monteiro).

Recorrido — Confeções Astrakan Limitada — (Doutor Guido Bakos).

Brasília, 25 de agosto de 1977. — *Sérgio Rubens Fernandes Pereira*, Secretário Substituto da Segunda Turma — (em Exercício).

DESPACHO

Processo — TRT-AI — 1.009-77

Agravante: SURF — Plásticos Reforçados Limitada — (Doutor Mateus de Oliveira Camargo).

Agravado: Luiz Carlos de Lima — (Doutor Sebastião de Paula Coelho).

Despacho

Foi exarado o seguinte despacho no documento protocolado sob o número .. TST 4.070-77 — J. Prazo de 5 (cinco) dias para falar, digo, 45 (quarenta e cinco) dias.

TST, 16 de agosto de 1977. — *Solon Vivacqua*, M.nistro Relator. — *Sérgio Rubens Fernandes Pereira*, Secretário Substituto da 2ª Turma.

TERCEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 1977

Presidente — Ministro Carlos Alberto B. Silva

Procurador — Dr. Murillo Estevam Allevato

Secretário — Dr. Mário de A. M. Pimentel Jr.

Abriu-se a Sessão às 13,00 horas, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Ary Campista, Lomba Ferraz e Lopo Coelho.

Encerrou-se a Sessão às 19,00 horas, tendo sido esgotada a Pauta.

Julgamentos

AI — 136-77

Relator — Lobo Coelho
AI de Despacho do TRT da 2ª Região
Agravante — Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Adilson Antonio da Silva)

Agravado — Anibal Cabral (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI — 443-77

Relator — Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 2ª Região
Agravante — João Batista Monteiro (Dr. Tsuyoki Mori)

Agravado — Panificadora Vila Ema Ltda.

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 445-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 6ª Região

Agravante — Companhia Açucareira de Goiana (Dr. Joaquim José B. Dias)
Agravado — Manoel Rodolfo da Silva e outros

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 949-77

Relator — Barata Silva
AI de Despacho do TRT da 2ª Região

Agravante — Minondas Gonçalves da Silva (Dr. Tsuyoki Mori)

Agravado — Indústria de Colchas Seleta S. A.

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 951-77

Relator — Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 2ª Região

Agravante — Cooperativa de Laticínios de Rio Claro Ltda. (Dr. Januário S. Pezzotti)

Agravado — Francisco Valle

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 952-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 2ª Região

Agravante — Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva)

Agravado — Hello Biguzzi

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 1026-77

Relator — Lopo Coelho
AI de Despacho do TRT da 3ª Região

Agravante — Banco Itaú S. A. (Dr. Gustavo Capanema de Almeida)

Agravado — Almir Cosme Machado (Dr. José Tôres das Neves)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 1031-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 1ª Região

Agravante — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Dr. José Galdino)

Agravado — Paulo Velmovitsky e outros (Dr. Alino da C. Monteiro)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto.

AI — 1076-77

Relator — Lopo Coelho
AI de Despacho do TRT da 6ª Região

Agravante — Companhia Açucareira de Goiana (Dr. Joaquim José de Barros Dias)

Agravado — João Manuel da Silva e outros (Dr. Alcides R. de Sena)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 1116-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 2ª Região

Agravante — Adib Dugaich (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Agravado — Indústria e Comércio Textil Jadi Ltda.

Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI — 1156-77

Relator — Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 4ª Região

Agravante — S. A. Frigorífico Anglo (Dr. Rubens Bellora)

Agravado — Vanderlei Pires (Dr. Clovis G. Russomano)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 1157-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 4ª Região

Agravante — Abbot — Laboratórios do Brasil Ltda. (Dr. Telmo Rovina Martins)

Agravado — Antonio Vicentim (Dr. Luiz Heron Araújo)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 1218-77

Relator — Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 1ª Região

Agravante — Bar Bem S. A. (Dr. Octávio Dantas)

Agravado — Walter de Carvalho (Dr. Carlos A. Ponce de Léon)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto.

AI — 1219-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 1ª Região

Agravante — Gabriel Luiz da Silva (Dr. Darcy Luiz Ribeiro)

Agravado — Panificação Arte Bela Ltda. (Dr. Sérvulo Drummond)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo.

AI — 1319-77

Relator — Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 6ª Região

Agravante — Usina Massauassú S. A. (Dr. José Maria de Almeida)

Agravado — José Reis de Carvalho e outros (Dr. Adalberto Guerra)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 1320-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 6ª Região

Agravante — Companhia Açucareira de Goiana (Dr. Joaquim José de Barros Dias)

Agravado — José Nunes da Silva e outros (Dr. Joaquim Fernellos Filho)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 1342-77

Relator — Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 4ª Região

Agravante — Fundação Educacional Santa Margarida (Dr. Alair da C. Gonçalves)

Agravado — Eloy José Lopes Guimarães (Dr. Breno Sanvicente)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 1389-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 7ª Região

Agravante — Terra — Companhia de Crédito Imobiliário (Dr. Alvaro A. Ribeiro da Costa)

Agravado — Ana Maria Saraiva Cavalcante

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 1419-77

Relator — Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 2ª Região

Agravante — Tecnogeral S. A. — Comércio Indústria (Dr. Angelo Cordeiro)

Agravado — Eurico Geraldo Santos e outro (Dr. Nivaldo Pessini)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI — 1420-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 2ª Região

Agravante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (Dr. Gilda Parreira)

Agravado — José Maria Blazon e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto.

AI — 1438-77

Relator — Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 1ª Região

Agravante — José Angelo A. Nascimento (Dr. Luiz Antonio B. Lorenzoni)

Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI-1489-77

Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 1ª Região

Ao de Despacho do TRT da 1ª Região

Agravante — Bayer do Brasil S.A. (Dr. Luiz Manoel H. Barros)
Agravado — Antônio Guilbert Flaeschchen do Carmo (Dr. Vicente de Paulo C. Maranhão)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo.

AI-1595-77
Relator — Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 4ª Região
Agravante — Marisa Dias Aragão e outra (Dr. Hélio Alves Rodrigues)
Agravado — Stanley Home Produtos Para o Lar Ltda. (Dr. J. M. Pinheiro Neto)
Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI-1603-77
Relator — Barata Silva
AI de Despacho do TRT da 6ª Região
Agravante — Companhia Açucareira de Goiana (Dr. Joaquim José de Barros Dias)
Agravado — Domingos Luiz da Silva (Dr. Cândido Ferreira Lima)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1605-77
Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 9ª Região
Agravante — Ervino Presser Einsfeld e outros (Dr. José Antônio Martins Filho)
Agravado — Regil da Rosa Madruga
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1649-77
Relator — Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 2ª Região
Agravante — Chrysler Corporation do Brasil (Dr. Fernando Neves da Silva)
Agravado — Erivaldo Leite da Se
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1657-77
Relator — Barata Silva
AI de Despacho do TRT da 2ª Região
Agravante — Votec Taxi Aéreo S.A. (Dr. Emmanuel Carlos)
Agravado — Jean Alain Samuel Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se, unanimemente ao agravo.

AI-1659-77
Relator — Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 2ª Região
Agravante — Joaquim José Custodio (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Agravado — Volkswagen do Brasil S.A. (Dr. Antônio Carlos Fernandez)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto.

AI-1666-77
Relator — Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 3ª Região
Agravante — Casa do Varejista Ltda. (Dr. Carlos Henrique M. Marques)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1674-77
Relator — Barata Silva
AI de Despacho do TRT da 1ª Região
Agravante — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Dr. Sérgio A. Macedo)
Agravado — José Carlos da Costa — (Dr. Luiz Miguel P. Neto)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto.

AI-1676-77
Relator — Lomba Ferraz
AI de despacho do TRT da 1ª Região
Agravante — Banco Nacional S. A. (Dr. Carlos Odorico V. Martins)
Agravado — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo (Dr. José Torres das Neves)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1.771-77
Relator — Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 5ª Região
Agravante — Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Eduardo Silva Costa)
Agravado — Mário Rodrigues da Silva e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

RR-734-75
Relator — Ary Campista
Revisor — Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente — Banco Nacional S. A. (Dr. José Alberto C. Maciel)
Recorrido — Euclides Rubens Ibagi (Dr. José Torres das Neves)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. José Torres das Neves.

RR-3310-75
Relator — Lomba Ferraz
Revisor — Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente — Banco Real S. A. (Dr. Adhemar Iervellino)
Recorrido — Luiz Mendes Filho (Dr. João da Costa Faria)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Moacyr Belchior.

Relator — Lomba Ferraz
Embargos de Declaração Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Embargante — Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Célio Silva)
Embargado — Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Resolveu-se, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos.

ED-RR-3845-75
Relator — Lomba Ferraz
Embargos de Declaração Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Embargante — Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Célio Silva)
Embargado — Acórdão da Egrégia da Terceira Turma
Resolveu-se, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos.

RR de Decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente — Alfredo Toni (Dr. Elpidio A. Neris)
Recorrido — Sociedade Exportadora Califórnia Ltda. (Dr. Walter Pinto de Moura)
Resolveu-se, unanimemente, rejeitar a deserção arguida e, por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (relator) e Lopo Coelho. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. José Maria de Souza Andrade e pelo recorrido Doutor Fernando Neves da Silva.

RR-4560-75
Relator — Lomba Ferraz
Revisor — Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 5ª Região
Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa. (Dr. Ruy Jorge C. Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez)
Recorrido — João Máximo Maurício (Dr. Ruy Conceição Pedreira)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, na parte relativa a prescrição e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para fazer incidir a prescrição bial sobre a condenação. Falou pelo recorrente Dr. Ruy Jorge C. Pereira e pelo recorrido Dr. Ulisses R. de Resende.

RR-2008-76
Relator — Ary Campista
Revisor — Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente — Ubaldino de Souza Pauferro (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Recorrido — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Dr. Arthur Vallerini)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para acrescentar à condenação o pagamento do adicional de insadubridade, conforme pedido, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Falou pelo recorrente Doutor Ulisses Riedel de Resende.

ED-RR-2380-76
Relator — Coqueijo Costa
Embargos declaratórios opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Embargante — União de Bancos Brasileiros S.A. (Dr. Márcio Gontijo)
Embargada — Egrégia Terceira Turma
Resolveu-se unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos.

RR-2478-76
Relator — Ary Campista
Revisor — Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 4ª Região
Recorrente — Gilberto Corrêa (Doutor Carlos Alberto P. de Miranda)

Recorrido — Companhia Carris Portolegrense (Dr. Levone Engel)

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar ao Egrégio Tribunal "a quo", que aprecie e julgue o recurso ordinário.

RR-3007-76
Relator — Ary Campista
Revisor — Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente — João Batista da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Recorrido — Companhia Auxiliar de Transportes Coletivos (Dr. Cícero Campos)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

ED-AI-3201-76
Relator — Lomba Ferraz
Embargos declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Embargante — Petróleo Brasileiro SA — Petrobrás (Dr. Ruy Jorge C. Pereira)
Embargado — V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Resolveu-se, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos.

ED-AI-3654-76
Relator — Barata Silva
Embargos declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Embargante — Representações Lemaque Ltda. (Dr. David Silva Júnior)
Embargado — Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Resolveu-se, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos.

ED-RR-3663-76
Embargos de Declaração Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Embargante — Divino Neves (Doutor José Alberto C. Maciel)
Embargado — Acórdão da Egrégia Terceira Turma

ED-RR-4423-76
Relator — Lomba Ferraz
Embargos de Declaração Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Embargante — Banco do Brasil S.A. (Dr. Moacyr Ribeiro Netto)
Embargado — Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Resolveu-se, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos.

ED-RR-5106-76
Relator — Lomba Ferraz
Embargos de Declaração Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Embargante — Banco do Brasil S.A. (Dr. Moacyr Ribeiro Netto)
Embargado — Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Resolveu-se, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos.

RR-5390-76
Relator — Ary Campista
Revisor — Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 3ª Região
Recorrente — Mineração Morro Velho S. A. (Dr. José Eduardo H. Soares)
Recorrido — Antonio Simião de Oliveira (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, quer quanto a preliminar, quer quanto ao mérito. Falou pelo recorrente Dr. José Eduardo H. Soares e pelo recorrido Dr. José F. Boselli.

RR-5396-76
Relator — Coqueijo Costa
Revisor — Ary Campista
RR de Decisão do TRT da 5ª Região
Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — Temadre (Dr. Ruy Jorge C. Pereira e Ulisses Riedel de Resende)
Recorrido — Os mesmos

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista da Empresa e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os trênis, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva; quanto a revista dos empregados, unanimemente, deia conhecer e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva.

RR-20-77
Relator — Coqueijo Costa
Revisor — Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente — Moda Juvenil Ernesto Berger S. A. (Dr. Walter Monacci)
Recorrido — Silvia Perazolo (Dra. Jussara Rita Rahal)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

ED-AI-130-77
Relator — Coqueijo Costa
Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Embargante — Banco do Brasil S. A. (Dr. Elpidio A. Neris)
Embargado — V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Resolveu-se, unanimemente, acolher os embargos para declarar que o acórdão embargado, restabeleceu a sentença de 1º grau, pelos próprios fundamentos.

RR-277-77
Relator — Coqueijo Costa
Revisor — Ary Campista
RR de Decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente — Luiz Carlos de Aguiar (Dr. José de Paula e Silva)
Recorrido — Banco Itaú S. A. (Dr. Mário de Castro Pessoa)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva.

RR-359-77
Relator — Ary Campista
Revisor — Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente — S. A. Frigorífico Anglo (Dr. Umberto de M. Carvalho)
Recorrido — Maria Aparecida Nogueira e outra (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. José F. Boselli.

ED-RR-475-77
Relator — Lomba Ferraz
Embargos de Declaração Opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Embargante — Banco do Brasil S. A. (Dr. Alcides Ferraz de Oliveira)
Embargado — Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Resolveu-se, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios interpostos.

RR-643-77
Relator — Ary Campista
Revisor — Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente — Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. José Célio de Andrade)
Recorrido — José Benedito da Costa (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-653-77
Relator — Ary Campista
Revisor — Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 3ª Região
Recorrente — BMG — Financelira S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Dr. Wênio Balbino de Castro)
Recorrido — Adonias Adonias de Oliveira (Dr. José Tôres das Neves)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto as horas extras e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido Dr. José Torres das Neves.

RR-655-77
Relator — Coqueijo Costa
Revisor — Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 3ª Região
Recorrente — Banco Itaú S. A. (Dr. Gustavo Capanema de Almeida)
Recorrido — Raymundo Isidoro da Silva (Dr. José Tôres das Neves)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, na parte relativa ao cálculo do cômputo semestral no 13º salário e, no mérito, incidir a gratificação semestral no 13º salário, pelo seu duodécimo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Hermentino Dourado e pelo recorrido Dr. José Tôres das Neves.

RR-661-77
Relator — Ary Campista
Revisor — Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente — Light — Serviços de Electricidade S. A. (Dr. Célio Silva)

Recorrido — Roberto Amaro (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-670-77

Relator — Coqueijo Costa
 Revisor — Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 5ª Região
 Recorrente — Juvenal de Souza (Dr. Gladys Cerqueira Simões e Ulisses Riedel de Resende)

Recorrido — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa. (Dr. Ruy Jorge C. Pereira)

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva, que davam-lhe provimento, na parte relativa ao adicional de periculosidade sobre os triênios e os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (revisor) e Lopo Coelho, que davam-lhe provimento na parte relativa ao adicional regional. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende e pelo recorrido Dr. Ruy Jorge C. Pereira.

RR-698-77

Relator — Barata Silva
 Revisor — Coqueijo Costa
 RR de Decisão do TRT da 1ª Região
 Recorrente — Gráficos Bloch S. A. (Dr. Valério Rezende)

Recorrido — Edno Jorge Rezende (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. José F. Boselli.

RR-932-77

Relator — Ary Campista
 Revisor — Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 1ª Região
 Recorrente — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — Cedeae (Dr. Maria Angélica Allemand Fernandes da Costa)

Recorrido — Josué Moura Luz (Dr. Celestino da Silva Júnior)

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento.

RR-974-77

Relator — Ary Campista
 Revisor — Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Antonio Oliveira e outros (Dr. Pedro Dada e José T. das Neves)

Recorrido — Companhia Mecânica Itauna S. A. e Ibrapuera Veículos S.A. (Dr. Hugo Mósca) e N. Souza Ribas)
 Resolveu-se, por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor) e Lopo Coelho e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrido Dr. José Torres das Neves e pelo recorrido Dr. Hugo Mósca.

RR-971-77:

Relator — Coqueijo Costa
 Revisor — Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 4ª Região
 Recorrente — ICN Usafarma Indústria Farmacêutica Ltda. e Paulo Roberto Carvalho da Silva (Dr. Flor Edison da Silva Filho e Saul de M. Calvete)

Recorrido — Os mesmos
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista da Empresa e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar prescrita a reclamação; quanto à revista do reclamante, unanimemente, considerá-la prejudicada. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, no prazo legal, requerida da tribuna pelo Dr. Patrono do 1º recorrente. Falou pelo 1º recorrente Dr. Márcio Gontijo.

RR-1.094-77:

Relator — Coqueijo Costa
 Revisor — Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 4ª Região
 Recorrente — Rocco Biagio Di Gesu (Dr. Alino da C. Monteiro)

Recorrido — Confecções Wolens S. A. (Dr. Eduardo G. Gil)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Ministros Coqueijo Costa (Relator) e Ary Campista (Revisor). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz. Requereu juntada do voto vencido o Ex-

celentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa (Relator). Falou pelo recorrente Dr. José Francisco Boselli.

RR-1.223-77:

Relator — Coqueijo Costa
 Revisor — Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 5ª Região
 Recorrente — Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa. e José Edson Freire (Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido — Os Mesmos
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista da Empresa e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva e Ary Campista; quanto a revista do empregado, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Srs. Ministros Barata Silva e Ary Campista. Falou pelo 2º recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-1.320-77:

Relator — Ary Campista
 Revisor — Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 1ª Região

Recorrente — Noeme Vieira da Silva (Dr. José Torres das Neves)

Recorrido — Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (Dr. Ruy Jorge C. Pereira)

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para determinar o pagamento da pensão deduzindo-se o quantum recebido da Petros, se houver tudo a ser apurado em execução vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (Relator) em parte, e Lomba Ferraz (Revisor) *in totum*. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrente Dr. José Torres das Neves e pelo recorrido Doutor Ruy Jorge C. Pereira.

RR-1.327-77:

Relator — Ary Campista
 Revisor — Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 1ª Região

Recorrente — Sílvio Godinho Carneiro (Dr. Divani Queiroz Alves e Alino da Costa Monteiro)

Recorrido — Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão Leopoldina (Doutor José Argentino da Silva)

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para julgando que baixem os autos a instância de origem a fim de que seja proferida a decisão de mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Requereu juntada do voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrente Doutor José F. Boselli.

RR-1.438-77:

Relator — Coqueijo Costa
 Revisor — Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 4ª Região

Recorrente — Orlando Fermino Borges (Dr. Helo A. Rodrigues)

Recorrido — Termolar — Indústria Térmica Brasileira S. A. (Doutor Milton Camargo)

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento.

RR-1.465-77:

Relator — Ary Campista
 Revisor — Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Sergio Puchaski (Doutor Adiba Camis)

Recorrido — Viação Cometa S. A. — (Dr. José R. de Brito)

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento.

RR-1.468-77:

Relator — Ary Campista
 Revisor — Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 5ª Região
 Recorrente — Fernando Ramos de Menezes (Dr. Luiz Carlos N. Caymmi)

Recorrido — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. (Dr. Antemar José I. Souto)
 Resolveu-se, por maioria, conhecer da revista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (Revisor) e Barata Silva e, no mérito, negar-lhe provimen-

to, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (Relator) e Lopo Coelho. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Requereu juntada do voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (Relator). Falou pelo recorrente Dr. José Torres das Neves e pelo recorrido Dr. Hugo G. Bernardes.

RR-1.499-77:

Relator — Coqueijo Costa
 Revisor — Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 1ª Região
 Recorrente — Banco Ipiranga de Investimentos S. A. (Dr. Ivo Braune)
 Recorrido — Luiz Carlos de Souza Lopes (Dra. Angela Maria R. Rabello)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-1.501-77

Relator — Coqueijo Costa
 Revisor — Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 1ª Região
 Recorrente — Delfim Rio S. A. — Crédito Imobiliário (Dr. Djalma Tavares da Cunha M. Filho)

Recorrido — Anna Maria Rodrigues dos Santos (Dra. Terezinha P. da Silva)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-1.579-77:

Relator — Lomba Ferraz
 Revisor — Lopo Coelho
 RR de Decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Mario B. C. T. Nogueira)

Recorrido — Orestes Damari (Doutor Antonio H. Cesar)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-1.596-77:

Relator — Coqueijo Costa
 Revisor — Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 1ª Região

Recorrente — Antonio Ferreira Bastos e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Recorrido — Rede Ferroviária Federal S. A. (7ª Divisão Leopoldina)

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho, determinar o retorno dos autos a MM. JCJ de origem, para que julgue o mérito como entender de direito, vencido o Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa (Relator). Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista (Revisor). Falou pelo recorrente Doutor José Francisco Boselli.

RR-1.763-77:

Relator — Lomba Ferraz
 Revisor — Lopo Coelho
 RR de Decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Antonio dos Santos 33º (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recorrido — Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. José Célio de Andrade)

Resolveu-se, para julgar procedente a reclamação. Falou pelo recorrente Doutor Ulisses Riedel de Resende.

RR-1.799-77:

Relator — Ary Campista
 Revisor — Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 4ª Região
 Recorrente — Lucas Paulo de Mello e Banco União Comercial S. A. (Doutor José Torres das Neves e Norma Leal Podolsky Filha)

Recorrido — Os mesmos
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista da Empresa, pela preliminar de julgamento ultra petita; — quanto ao mérito, unanimemente, dela conhecer e negar-lhe provimento com restrições quanto a fundamentação do Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz, quanto à revista do empregado, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, dar-lhe provimento, para que se inclua na condenação o pagamento da diferença resultante da integração das horas extras habituais nas gratificações semestrais. O Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (Revisor) requereu juntada do voto convergente quanto ao recurso da Empresa. Falou pelo 1º recorrente Doutor José Torres das Neves.

RR-1.977-77

Relator — Lomba Ferraz
 Revisor — Lopo Coelho
 RR de Decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Francisco Nogueira dos Santos (Dr. Tsuyoki Mori)

Recorrido — Fábrica de Carrocerias São Rafael Ltda. (Dr. Carlos C. Mastrobouono)

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista.

RR-2.125-77:

Relator — Coqueijo Costa
 Revisor — Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 1ª Região

Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A. (7ª Divisão Leopoldina) (Doutor Paulo R. Sobrinho)

Recorrido — Memo Ribeiro de Miranda e outros (Dr. Victor Frederico Kastrup)
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — Mário de A. M. Pimentel Júnior, Secretário da 3ª Turma.

SERVIÇO DE RECURSOS

EMBARGOS

Segunda Turma

AI-1.128/76

Embargante: Laert Barbosa Laender
 Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade

Embargada: Associação Hospitalar Santa Rosália (Hospital Santa Rosália)
 Advogado: Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros.

DESPACHO

Os embargos do autor foram indeferidos pelo despacho de fls. 97, porque versavam matéria fática.

As fls. 98 vem o autor pedindo reconsideração ao fundamento de que o artigo 368 do CPC fora expressamente mencionado na revista, como violado. E ao afirmar o contrário a Egrégia Turma violara também o artigo 896 da CLT.

Ante a possibilidade das violações apontadas reconsidero o despacho de fls. 97 e, deferindo o processamento dos embargos determino a intimação da embargada para resposta.

Brasília, 23 de maio de 1977. — Ministro Carlos Alberto Barata Silva, Presidente da Terceira Turma.

RR-763/76

Embargante: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade

Embargado: José Welikson
 Advogado: Dr. Jeremias Marrocos de Moraes

DESPACHO

Além de constituir o V. acórdão da douda Turma, não uma decisão definitiva, determinando ele, a remessa dos autos à MM. JCJ de origem para que seja julgado o mérito do pedido, como de direito, fundou-se o decisório em Súmula deste Col. TST Tribunal Superior do Trabalho e de conformidade com o artigo 22, item V do Reg. Interno desta Corte da Justiça do Trabalho.

Não cabe embargos à decisão que se ampara em prejudicado ou Súmula do Tribunal.

São indeferidos os embargos.

Brasília, 4 de abril de 1977. — Ministro Starling Soares — Presidente da 2ª Turma.

Republicado por ter saído com incorreção.

SECRETARIA

SERVIÇO DE RECURSOS

Relação dos processos encaminhados à Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal.

Em 22 de agosto de 1977

TST — 6422-77 — (RR-3214-73)
 Agravante: José Andrade e outros.
 Agravado: Banco do Brasil S. A.
 TST — 6425-77 — (RR-3423-75)
 Agravante: O Banco Itaú S. A.
 Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói.

TST — 6427-77 — (RR-3298-76)
 Agravante: Unibanco — União de Bancos Brasileiros.

Agravado: Mário Freire dos Santos e outros.

TST — 6428-77 — (RR-4683-74)
Agravante: Unibanco — União de Bancos Brasileiros.
Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense.

TST — 6452-77 — (AI-138-76)
Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A.
Agravado: Astrogildo Bispo de Jesus e outros.

TST — 6629-77 — (AI-2555-75)
Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A.
Agravado: Antonio Bittencourt e outros.

TST — 6808-77 — (RR-4318-75)
Agravante: Indústria de Celulose Boarregaard S. A.
Agravado: Luiz Alberto Baderço Aprato.

TST — 6813-77 — (RO-DC-33-76)
Agravantes: Hércules S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento e outros, e Ambar Distribuidora S. A. — Títulos e Valores Mobiliários e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários de Minas Gerais S. A. — DIMINAS.
Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e outros.

TST — 6881-77 — (RO-DC-128-76)
Agravante: Sindicato da Indústria de Adubos e Colas, no Estado de São Paulo e outros.
Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Guarulhos.

TST — 6882-77 — (RR-4581-75)
Agravantes: Modas a Exposição Clipper S. A.
Agravado: Marieta Vasconcelos Carvalho.

TST — 6931-77 e 7060-77 — (AI-1607-75)
Agravantes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal.
Agravado: João Ferreira da Silva e outros.

TST — 6939-77 — (RO-MA-378-75)
Agravante: A União Federal.
Agravado: Antonio Alvares da Silva.
TST — 7045-77 — (AI-1771-75)
Agravante: Fundação Serviços de Saúde Pública — FSESP.
Agravado: Benjamim Antonio Correa.
TST — 7074-77 — (RR-3747-75)
Agravante: O Banco Nacional S. A.
Agravado: Sindicato dos Empregados

em Estabelecimentos Bancários de Petrópolis.
TST — 7093-77 — (RO-AR-312-76)
Agravante: Roberto Ineco.
Agravado: Texaco Brasil S. A. Produtos de Petróleo.

TST — 7146-77 — (RR-3663-75)
Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A.
Agravado: Emmanuel Joaquim de Souza.

TST — 7147-77 e 7518-77 — (AI-2848-75)
Agravantes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal.
Agravado: Fausto Paulino de Oliveira e outros.

TST — 7148-77 e 7517-77 — (AI-1810-75)
Agravantes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal.
Agravado: Camilo de Lellis Pereira e outros.

TST — 7149-77 — (AI-2711-75)
Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A.
Agravado: João Paterno de Souza e outros.

TST — 8685-77 — (RR-3808-76)
Agravante: O Estado do Paraná.
Agravado: Elud José Borges e outros.

NOTIFICAÇÃO

Agravo de Instrumento para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 5 (cinco) dias, ao agravado.
TST — 7128-77 — (RR-2264-76)
Agravante: Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A.
Agravado: Mário Giuseppe La Zillotta e outros.

Ao Dr. Gustavo Adolfo Paes da Costa. Relação dos processos encaminhados à Secretaria do E. Supremo Tribunal Pleno

Em 25 de agosto de 1977

TST — 10432-77 — (RO-AR-99-75)
Agravante: Robert Bosch do Brasil — Indústria e Comércio de Acessórios para Motores e Chassis Ltda.
Agravado: Willi Fohrer.

2.ª TURMA

AI-1128-76
Embargante: Laert Barbosa Laender.
Embargada: Associação Hospitalar Santa Rosália (Hospital Santa Rosália).
Ao Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros

N.º 3293 — Comarca de Porto Velho — T. Federal de Rondônia — Apelante: Antonio Luiz (Advogado Dr. Abilio Nascimento) — Apelada: Justiça Pública — Decisão: Deu-se provimento, por unanimidade de votos.

EMENTA — Se a prova não é convincente, impõe-se a absolvição do réu.

N.º 3319 — Distrito Federal — Relator: Des. Duarte de Azevedo — Revisor: Des. Waldir Meuren — Apelantes: Pedro Luiz Henequim e Antonio Nunes Rodrigues (Advogado Defensoria Pública) — Apelada: Justiça Pública — Decisão: Deu-se provimento parcial ao recurso. Decisão unânime.

EMENTA — Prove-se apelo, tão somente para igualar as penalidades impostas aos dois réus e corrigir engano na fixação do quantum de conformidade com os critérios legais.

N.º 3360 — Comarca de Porto Velho — T. Federal de Rondônia — Relator: Des. Waldir Meuren — Apelante: Waldir Junqueira (Advogado Dr. Abilio Nascimento) — Apelada: Justiça Pública — Decisão: Deu-se provimento, à unanimidade de votos.

EMENTA — Lei n.º 4611 de 1965. Crime culposo.

E' nulo o ato praticado sem respeito ao contraditório quando a ação penal tem início por Portaria de autoridade policial.

Agravo de Petição em Mandado de Segurança

N.º 388 — Distrito Federal — Relator: Des. Waldir Meuren — Revisor: Des. Eduardo Ribeiro — Recorrente ex officio: Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública — Agravante: Prefeitura do Distrito Federal (Advogado Dr. Célio Silva) — Agravado: Carlos Gomes Santomã (Advogado Dr. Arlindo Leonil de Souza) — Decisão: Preliminarmente, decidiu-se conhecer do recurso como apelação. Deu-se provimento, por unanimidade de votos.

EMENTA — Mandado de Segurança.

Não se pode tomar como ponto de referência, para efeito de Mandado de Segurança, publicação de edital em termos genéricos, no qual não há sequer, menção do nome do impetrante.

Apelações Cíveis

N.º 4447 — Distrito Federal — Relator: Des. Milton S. Barbosa — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: Lourival

val Pinto Bandeira (Curadoria de Ausentes) — Apelado: Distrito Federal (Advogado Dr. Luiz Carlos Boaveitura Neves) — Decisão: Deu-se provimento, para anular a ação, a partir da citação. Decisão unânime.

EMENTA — Citação.

Falta de atendimento aos requisitos legais.

Anulação da ação.

N.º 4517 — Distrito Federal — Relator: Des. Milton S. Barbosa — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: Cezanne Decorações Ltda. (Curadoria de Ausentes) — Apelado: Distrito Federal (Advogado Dr. Júlio César de Rose) — Decisão: Deu-se provimento para anular a ação a partir da citação. Decisão unânime.

EMENTA — Citação.

Falta de atendimento aos requisitos legais.

Anulação da ação.

N.º 4581 — Distrito Federal — Relator: Des. Milton S. Barbosa — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: Lanches Marajoara Ltda. (Advogado Dr. Olavo de Castro) — Apelado: Jayme Caio de Lima Brum (Advogado Dr. Assú Guimarães).

Decisão: Negaram provimento. Decisão unânime.

EMENTA — Mantem-se a decisão que bem apreciou os elementos que foram trazidos aos autos.

N.º 4585 — Distrito Federal — Relator: Des. Milton S. Barbosa — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: José Marques (Curadoria de Ausentes) — Apelado: Distrito Federal (Advogado Dr. Wilson Antonio de Andrade) — Decisão: Deu-se provimento para anular a ação ab initio.

EMENTA — Citação.

Falta de atendimento aos requisitos legais.

Anulação da ação.

tra de Moraes) — Apelado: Brasilino Pe-

N.º 4590 — Distrito Federal — Relator: Des. Milton S. Barbosa — Revisor: Des. Duarte de Azevedo — Apelante: reira dos Santos e sua mulher (Defenso-

EMENTA — Para o exercício do de benfeitorias já realizadas. Inteligentemente, vencido o Desembargador Milton S. Barbosa quanto à decadência da ação. Decisão unânime. Preliminarmente, vencido o Desembargador Milton S. Barbosa quanto à decadência da ação.

EMENTA — Para o exercício do retrato mister se torna seja incluído no preço a ser restituído a quantia de benfeitorias já realizadas. Inteligência do art. 1140 do Código Civil. Brasília, 26 de agosto de 1977 — Maria da Conceição Macedo de Sousa, Diretora da 1.ª Divisão Judiciária, Substituta.

COORDENADORIA JUDICIÁRIA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, faço ciência a todos os interessados que aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1977, foi levada a efeito a redistribuição do seguinte processo:

Revisão Criminal

N.º 45 — Distrito Federal — Redistribuição.

Requerente: Valdir Pereira de Carvalho (Advogados: Drs. Alvaro Alvares da Silva Campos, Rui Carneiro e Maria Tezera Costa).

Relator: Des. Jorge Duarte de Azevedo.

Brasília, 24 de agosto de 1977 — Ana Tecla Torres de Santana, Diretora da Coordenadoria Judiciária.

ma pelos seus fundamentos. A decisão mantida bem apreciou os fatos e o direito.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIÁRIA 28ª Audiência de Publicação de Acórdãos

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete, na sala de Sessões da Primeira Turma do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, presente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Turma, comigo Secretária da mesma, servindo de Escrivão que este subscreve, por Sua Excelência foi ordenada que se abrisse a audiência de acórdãos.

Aberta a audiência foram publicados os seguintes acórdãos:

Habeas Corpus

N.º 2134 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Impetrante e Paciente: Geraldo Bento da Silva — Decisão: Denegada a ordem, por unanimidade de votos.

EMENTA — Prisão preventiva. Estando devidamente fundamentada a sentença que decretou a custódia cautelar, não há como invalidá-la pela via do habeas corpus.

Recursos de Habeas Corpus

N.º 922 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Recorrente: Almeida Pereira Martins (Advogado Dr. Augusto Henrique Nardelli Pinto) — Recorrida: Justiça Pública — Decisão: Negou-se provimento, por unanimidade de votos.

EMENTA — Identificação criminal. Não há constrangimento ilegal nes-

ta identificação, ainda que já identificado civilmente o indiciado em inquérito.

N.º 932 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Recorrente: Manoel Guilherme dos Santos (Advogado: Dr. Geraldo Fernandez Dominguez) — Recorrido: Justiça Pública — Decisão: Negado provimento, por unanimidade de votos.

EMENTA — Identificação criminal. Não há constrangimento ilegal nesta identificação, ainda que já identificado civilmente o indiciado em inquérito.

N.º 936 — Distrito Federal — Relator: Des. Eduardo Ribeiro — Recorrente: Edvaldo Bomfim (Advogado Dra. Iza de Albuquerque Hugo) — Recorrida: Justiça Pública.

Decisão: Negou-se provimento, por unanimidade de votos.

EMENTA — Identificação criminal.

Não há constrangimento ilegal nesta identificação, ainda que já identificado civilmente o indiciado em inquérito.

Recurso em Sentido Estrito

N.º 304 — Distrito Federal — Relator: Des. Milton S. Barbosa — Recorrente: Justiça Pública — Recorrido: Marcos Luiz Bezerra Santos — Decisão: Negou-se provimento. Decisão por maioria.

EMENTA — Decisão que se conforma com os elementos coligidos. Não configuração das elementares exigidas. Não recebimento da denúncia.

CONSOLIDAÇÃO

DAS

LEIS DO TRABALHO

Lei n.º 6.386, de 9/12/76

Alteração dos artigos 549 a 551 e 580 a 592 (Sindicatos, Federações e Confederações e Contribuição Sindical)

DIVULGAÇÃO N.º 1.280

Preço: Cr\$ 5,00

MERCADO DE VALORES

MOBILIÁRIOS

Lei n.º 6.385, de 7/12/1976

Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários

DIVULGAÇÃO N.º 1.281

Preço: Cr\$ 5,00